



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2025

De 17 de fevereiro de 2025

### **ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Altera a redação do §1º do artigo 10 da Resolução nº 2, de 23 de novembro de 2016 para constar o seguinte texto:

“Art. 10 (...)

§1º - Nos casos de vacância, investidura nos termos do artigo 16 ou de licença de Vereador por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente convocará o respectivo suplente para assumir o cargo, na sessão seguinte àquela em que for declarada a vacância, a investidura ou concedido o pedido de licença.”

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

*assinado eletronicamente*

**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**

Presidente da Câmara Municipal

*assinado eletronicamente*

**LUIZ ANTONIO BRISOLA**

Vice-Presidente

*assinado eletronicamente*

**ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE**

1ª Secretária

*assinado eletronicamente*

**ANDERSON TOMIO MAEDA**

2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2025

De 17 de fevereiro de 2025

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA  
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE NOVEMBRO  
DE 2016.**

### MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores e Senhoras,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul às disposições da Constituição Federal e ao entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7253.

Atualmente, o §1º do artigo 10 do Regimento Interno da Câmara prevê a convocação do suplente de vereador nos casos de vacância ou licença superior a 30 (trinta) dias. No entanto, a Constituição Federal, em seu artigo 56, §1º, estabelece que a convocação de suplentes deve ocorrer apenas quando a licença for superior a 120 (cento e vinte) dias. Esse entendimento foi reafirmado pelo STF, que declarou a inconstitucionalidade de normas estaduais que previam prazos inferiores, determinando que as disposições da Constituição Federal sobre a convocação de suplentes são de reprodução obrigatória pelos estados e municípios.

Diante da Notícia de Fato NF 0377.0000004/2025, instaurada pela Promotoria de Justiça de Pilar do Sul, e visando evitar eventuais questionamentos jurídicos sobre a constitucionalidade da norma vigente, a Mesa Diretora propõe a alteração do §1º do artigo 10 do Regimento Interno para estabelecer que a convocação do suplente ocorrerá somente nos casos de vacância, investidura nos termos do artigo 16 ou licença superior a 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com a Constituição Federal.

A presente alteração não apenas corrige a incompatibilidade da norma regimental com a Constituição, mas também assegura maior segurança jurídica ao processo legislativo municipal, garantindo que os procedimentos adotados pela Câmara estejam em total conformidade com as diretrizes constitucionais.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução, promovendo a necessária atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000  
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

*assinado eletronicamente*

**KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO**

Presidente da Câmara Municipal

*assinado eletronicamente*

**LUIZ ANTONIO BRISOLA**

Vice-Presidente

*assinado eletronicamente*

**ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE**

1ª Secretária

*assinado eletronicamente*

**ANDERSON TOMIO MAEDA**

2º Secretário